



LEI ORDINÁRIA Nº 838/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO
PLANO PLURIANUAL 2022/2025 E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2025, para que benefícios fossem trazidos para o município de Palmeiras do Tocantins, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

Considerando que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 822/2023 de 21 de dezembro de 2023, lei esta que dispõe sobre a alteração do PPA - Plano Plurianual de 2014/2017, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da primeira, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados, promovendo assim a atualização e reavaliação do PPA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos Jurídicos e Legais e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.


ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

